República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.quissama.rj.gov.br – segov@quissama.rj.gov.br
Tel. (22) 2768.9300 Ramal 9407 ou 9408 – Fax (22) 2768.1130
Gabinete da Prefeita

Ofício nº 342/2021 **Quissamã, 30 de agosto de 2021.**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício – CMQ – 256/2021, por meio do qual foi encaminhada a Indicação nº 119/2021, de autoria dos Vereadores Simone Flores Soares de Oliveira Barros, Janderson Barreto Chagas e Ailson Belarmindo Barreto, informo que a Secretaria Municipal de Assistência Social está elaborando a alteração da Lei Municipal nº 1874/2019 para melhor atender as demandas apresentadas pelos usuários no dia a dia dos atendimentos sociais. Esta alteração inclui vários artigos, dentre os quais encontra-se o artigo citado na referida indicação.

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

A Sua Senhoria o Senhor
MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA
Presidente da Câmara de Vereadores de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
28735-000 – Quissamã – RJ